



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

PORTARIA N.º 013, de 16 de SETEMBRO de 2004.

JOSÉ CARLOS DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 157, inciso XVII da Lei Municipal n.º 2162, de 24 de Janeiro de 2002, a vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º IPMU/0088/04, em especial o parecer exarado pela Diretoria de Seguridade e Benefícios às fls. 19 e cota da Diretoria Administrativa Financeira às fls 21.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER à Sr.ª CELIA MARIA FERNANDES PEREIRA, RG n.º 6.406.650-SSP/SP nos termos do artigo 77, inciso I e artigo 79, "caput" da Lei Municipal n.º 2162, de 24 de janeiro de 2002 c/c inciso II do artigo 40 da Constituição Federal, uma pensão vitalícia mensal, correspondente a integralidade dos vencimentos do ex-servidor Sr. José Carlos Pereira, falecido em 09 de julho de 2004.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 16 de Setembro de 2004.

KELLY CRISTINA CAMARGO AMARAL GOMES
Presidente Interina do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba - IPMU

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, em 16 de Setembro de 2004.